



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 212/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

09 DE AGOSTO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

#### DECRETO N. 245/2018.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº portadora da Cédula de Identidade RG nº. 031.571 – SSP/MS e do CPF nº. 256.929.921-91, do Quadro de pessoal efetivo municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para responder pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018 revoga-se as disposições em contrario.

Rio Negro/MS, 09 de agosto de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo  
- Prefeito Municipal -

